



NIPG: _____

Data: ____/____/20____

Rubrica: _____

Requerente:

Primeiro apoio ☐

Renovação ☐

Nome: _____ NIF: _____

BI/CC Nº _____, emitidos pelos SIC de _____ válido até ____/____/____

Morada: _____

Código Postal _____ - _____ Localidade _____

Telefone _____ Telemóvel _____ E-mail _____

Requer: Apoio na aquisição de medicamentos, ao abrigo do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Guimarães e a Associação Dignidade, responsável pelo Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento.

- Comparticipação nas despesas com medicação ao abrigo do Programa Abem mediante a nova condição de recursos (terceira adenda submetida e aprovada em reunião de Câmara 14 de outubro de 2024).

* Beneficiários institucionalizados não são elegíveis para o Programa abem;

* Elegíveis os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 60% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS):

1. Documentos de identificação

- ☐ Certidão do domicílio fiscal emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira, onde conste a composição do agregado familiar.

2. Documentos comprovativos do rendimento do agregado familiar

- ☐ Rendimentos do trabalho dependente e independente – 3 últimos recibos de vencimentos ou declaração da entidade patronal com vencimento mensal;
- ☐ Recibos de pensões, incluindo a pensão de alimentos;
- ☐ Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);
- ☐ Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com carácter regular (SMA, porta 65...);
- ☐ Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa da inexistência de rendimentos de todos os membros do agregado familiar;
- ☐ Declaração de IRS e nota de liquidação ou, no caso de isenção, Certidão Negativa das Finanças;
- ☐ Declaração da base de dados das contas bancárias (Banco de Portugal) de todos os membros do agregado familiar;
- ☐ Declaração comprovativa do património mobiliário de todos os elementos do agregado familiar, bem como os respetivos comprovativos do valor das contas bancárias;
- ☐ Documento comprovativo da inscrição no Centro de Emprego (IEFP) ou Certificado de Incapacidade Temporária para o Trabalho (CIT). No caso de não apresentarem rendimentos (sendo maiores), considerar-se-á que auferem rendimento de valor equivalente a uma Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

3. Documentos comprovativos das despesas do agregado familiar

- ☐ Despesas com habitação: recibo de renda ou declaração da instituição de crédito a confirmar as prestações mensais de amortização da habitação e respetivo seguro, eletricidade; água e gás.

Todos os documentos mencionados dos quais se solicita fotocópia, não estão dispensados da apresentação, para verificação e imediata devolução, dos respetivos originais.

Declara, sob compromisso de honra sobre a veracidade dos documentos e declarações apresentadas.

Conferi os elementos apresentados
pelo(a) requerente.

____/____/20____

Data: ____/____/____